



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3003, DE 30 DE JUNHO DE 1988.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DA USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE LIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS IV E V DO ARTIGO 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E EM VIGOR,


DECRETA:

ARTIGO 1º - É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR SER NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DA USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE LIXO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DE MAURO MACHADO, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 518,00m² (QUINHENTOS E DEZOITO METROS QUADRADOS), CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE LESTE, 19,80M, COM A ESTRADA GERAL PARA DONA CARLOTA; FUNDOS OESTE, 14,00M, COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL; LADO NORTE, 44,00M, COM PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL; LADO SUL, 30,00M, COM PROPRIEDADE DE NOREVALDO DOS SANTOS.

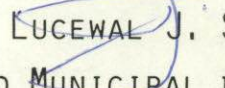
ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTES DECRETOS CORRERÃO À CONTA DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA - 0401.03070211.002 - 4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 1988.


ARMANDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCEWAL J. SCHIEDECK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO